



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 05, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 13/2017 da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG no 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>					
FACH	Psicologia da Educação	20	01	Adjunto A	Até 16/08/2017

**2. DA REMUNERAÇÃO**

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Formação exigida (requisitos): Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 08 de maio de 2017, das 8h às 11h, para candidatos com a titulação de doutorado, na Coordenação do Curso de Psicologia/FACH;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se, na Coordenação do Curso de Psicologia/FACH, no dia 09 de maio de 2017, de 8h às 11h, candidatos com titulação de mestrado em psicologia e/ou educação;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se, na Coordenação do Curso de Psicologia/FACH, no dia 10/05/17, de 8h às 11h, candidatos com titulação de especialização em psicologia e/ou educação;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se, na Coordenação do Curso de Psicologia/FACH, no dia 11/05/17, candidatos com graduação em psicologia.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

---

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FACH  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário CEP: 79070-900 – Campo Grande – MS

Tel: (67) 3345-7577

E-mail: [psico.fach@ufms.br](mailto:psico.fach@ufms.br)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 11 de maio de 2017, a partir das 11h, na Coordenação do Curso de Psicologia/FACH.

## **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 16 de maio de 2017, 8h, em local a ser divulgado;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 16 de maio de 2017, a partir das 8h15;

6.4 A prova didática será realizada no dia 17 de maio de 2017, a partir das 8h, em local a ser divulgado;

6.5 A ata com o resultado final será divulgada pela Comissão de Seleção, na Coordenação do Curso de Psicologia, após o término dos trabalhos.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

-A interface da psicologia com os direitos humanos: questões étnico-raciais; gênero e sexualidade; credo e classe social.

-Contribuições da psicologia para compreensão da exclusão e inclusão.

-Definição, classificação e caracterização dos diversos tipos de necessidades especiais.

-A inclusão das pessoas com necessidades especiais no ensino regular e no mundo do trabalho.

---

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FACH**  
CURSO DE PSICOLOGIA

Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário CEP: 79070-900 – Campo Grande – MS

Tel: (67) 3345-7577

E-mail: [psico.fach@ufms.br](mailto:psico.fach@ufms.br)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



-O trabalho do psicólogo junto às pessoas com necessidades educacionais especiais: aspectos históricos, étnicos e técnicos.

-O público alvo da Educação Especial para as políticas públicas brasileiras.

-Dimensões subjetivas de sujeitos com deficiência e sociedade contemporânea.

-Efeitos iatrogênicos do diagnóstico da deficiência na vida da pessoa com deficiência.

-Aspectos psicológicos da cegueira e seu impacto no desenvolvimento do sujeito cego.

Aspectos psicológicos da surdez e seu impacto no desenvolvimento do sujeito surdo.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALENCAR, E. M. L. S. e FLEITH, D. S. **Superdotados: determinantes, educação e ajustamento**. São Paulo: EPU, 2001.

AMARAL, L. A. **Conhecendo a deficiência (em companhia de Hércules)**. São Paulo: Robe Editorial. 1995.

ANACHE, A. A.; SCOZ, B. J. L.; CASTANHO, M. I. S. **Sociedade contemporânea: subjetividade e educação**. São Paulo: Memnon, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3. Disponível em: <[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/DEC%206.949-2009?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%206.949-2009?OpenDocument)>. Acesso em: fev. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)> Acesso em: 19 jul. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na Educação Básica**. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. 58 p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Educação Inclusiva: Experiências Profissionais em Psicologia**. Conselho Federal de Psicologia. – Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009. 172 p.

HERKENHOFF, J. B. **Direitos humanos: a construção universal de uma utopia**. São Paulo: Santuário, 1997.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais** [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] ; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2014.

MARTÍNEZ, A. M. & GONZÁLEZ REY. **Psicologia, Educação e Aprendizagem Escolar: avançando na contribuição cultural histórica**. São Paulo: Cortez, 2017.

MARTÍNEZ, A. M. (2003). **Psicologia e compromisso social: desafios para a formação do psicólogo**. In: BOCK, A. M. B. Psicologia e o compromisso social (pp. 143-160). São Paulo, SP: Cortez.

MARTÍNEZ, A. M.; TACCA, M. C. (orgs.). **Possibilidades de aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldade e deficiência**. Campinas: Alínea, 2011.

OMOTE, S. **Caminhando com DIBS: uma trajetória de construção de conceitos em Educação Especial**. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 16, n. 3, 2010. p. 331-342.

SILVA, L. M. **O estranhamento causado pela deficiência: preconceito e experiência**. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro/RJ, v.11, n° 33, set/dez, p.424-434, 2006.

Organização Mundial da Saúde, **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde** [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP; 2003.

SCHWEDE, G.; BARBOSA, N. H. e SCHRUBER Jr., J. **Psicologia nos direitos humanos: possibilidades de mediações semióticas**. In: Psicologia & Sociedade, 2008.

VALLE J. W. CONNOR. D. J **Ressignificando a deficiência: da abordagem social às práticas inclusivas**. Porto Alegre, RS: AMGH, 2014.

VYGOTSKY, L. S. **Fundamentos de Defectologia**. Madrid, Espanha: Visor. Tomo V. 1997.

Em 03 de maio de 2017.

Profª Aracy Mendes de Souza  
Presidente da Comissão Especial

Profª Ana Karla Silva Soares  
Membro

Profª Sandra Maria Francisco de Amorim  
Membro

Téc.Adm. Catarina Rodrigues  
Membro